ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL N°. 2.832/2020, DE 21 DE DEZEMBRODE 2020

PODER AUTORIZA **EXECUTIVO** MUNICIPAL A TERMO DE FIRMAR COM **FOMENTO** LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faco Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.535 de 14 de janeiro de 2019, com a LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021.
- Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.
- Art. 4°. A minuta do Termo de Fomento é parte integrante da presente Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Certifico que este original do (a) LEI MUNICIPAL

fol publicado mediante afixação

lang Ines Col

Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 - FONE (54)3446 2800 - CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br- CEP: 95.335-000 - COTIPORÃ/RS